



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

29/01/2018

[Handwritten signature]

LEI nº 1.277, de 29 de janeiro de 2018.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
29/01/2018

Dispõe: "EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 277/99
DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ALTERANDO OS
CRITÉRIOS DE SALÁRIOS."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1º – Atendendo as diretrizes nacionais de política de valorização do salário mínimo, fica modificada a referência salarial dos seguintes cargos, no anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" e "Quadro dos Cargos de Chefia" da Lei Municipal 277/1999:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo I	R\$ 954,00
Assessor de Apoio Administrativo II	R\$ 954,00
Assessor de Apoio Administrativo III	R\$ 954,00
Assessor Distrital	R\$ 954,00
Assistente de Manutenção de Sistemas	R\$ 954,00
Assistente da Procuradoria Jurídica	R\$ 954,00
Assistente do Setor de Patrimônio	R\$ 954,00
Assistente do Setor de Regularização Fundiária	R\$ 954,00
Chefe de Divisão	R\$ 954,00
Coordenador de Cultura	R\$ 954,00
Coordenador de Esportes	R\$ 954,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Secretário	R\$ 954,00
Secretária do Prefeito	R\$ 954,00
Despachante Rural	R\$ 954,00

QUADRO DOS CARGOS DE CHEFIA

CARGO	VENCIMENTO
Chefe de Divisão	R\$ 954,00
Chefe de Seção	R\$ 954,00
Chefe de Setor	R\$ 954,00
Chefe de Serviço	R\$ 954,00
Chefe de Unidade	R\$ 954,00
Coordenador de Vigilância	R\$ 954,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2018.

Alto Paraíso, 29 de Janeiro de 2018.


HELMIA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal